



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE SETEMBRO DE 2020

Aos 9 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também, o **Armando César Marques de Castro**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Víctor André Liuzzi Gomes**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### Processos Judiciais eletrônicos

##### 1º PJe 0600153-66.2020.6.04.0000

Petição

Origem: Manaus-AM

Requerente: Mineia De Souza Pereira

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho - AM0010486A

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pedido de regularização cadastral da Senhora MINEIA DE SOUZA PEREIRA, com a consequente baixa nos sistemas eleitorais, nos termos do art. 58, I da Res. TSE 23.406/2014, nos termos do voto do relator.**

##### 2º PJe 0600020-16.2020.6.04.0000

Requisição de Força Federal

Requerente: Juízo da 35ª ZE - Autazes

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo ACOLHIMENTO do pedido de forças federais para o Município de Autazes, com o encaminhamento ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do relator.**

##### 3º PJe 0600053-40.2020.6.04.0000

Requisição de Força Federal

Requerente: Juízo da 56ª ZE - Iranduba

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo ACOLHIMENTO do pedido de forças federais para o Município de Iranduba, com o encaminhamento ao Tribunal**





## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE SETEMBRO DE 2020**

**Superior Eleitoral, nos termos do voto do relator.**

### **4º PJe 0600021-79.2020.6.04.0009**

Requisição de Força Federal

Interessado: Juízo da 9ª Zona Eleitoral de Tefé

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de força federal pela 9ª Zona Eleitoral de Tefé, nos termos do voto do relator.**

### **5º PJe 0600031-93.2020.6.04.0019**

Requisição de Força Federal

Interessado: Juízo da 19ª Zona Eleitoral de São Gabriel da Cachoeira

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de força federal pela 19ª Zona Eleitoral de São Gabriel da Cachoeira, nos termos do voto do relator.**

### **6º PJe 0600007-12.2020.6.04.0069**

Requisição de Força Federal e Estadual

Requerente: Juízo da 69ª ZE – Itamarati/AM

Relatora: Desemb. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de força federal pela 69ª Zona Eleitoral de Itamarati, nos termos do voto do relator.**

### **7º PJe 0600044-40.2020.6.04.0004**

Requisição de Força Federal e Estadual

Requerente: Juízo da 4ª ZE – Parintins/AM

Relatora: Desemb. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de força federal pela 4ª Zona Eleitoral de Parintins, nos termos do voto do relator.**

### **8º PJe 0600187-41.2020.6.04.0000**

Processo Administrativo

Interessado: Juízo da 37ª Zona Eleitoral - Manaus/AM

Relator: Desembargador Marcio André Lopes Cavalcante





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE SETEMBRO DE 2020

**DECISÃO: ACORDAM** os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da designação do Exma. Juíza Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, para o preenchimento na condição de titular da 37ª Zona Eleitoral de Manaus durante o biênio 2020/2022, fixando a data de 27/02/2020 como marco inicial para exercício e contagem do interstício temporal, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 10 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de setembro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 10/09/2020 19:00:50  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro